



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Gabinete
do Prefeito

Lei nº 1392/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 03, de Rua **Severino Vieira Torres**, o logradouro com os seguintes limites: ao Sul com a Rota do Sol Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo e ao Norte com as Terras dos herdeiros do Sr. Chico Canção, no Loteamento Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de maio de 2013, 124º da República.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito